



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1873 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 18 DE NOVEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	01
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO E NOTA FINAL

PROCESSO 152/2019
TOMADA DE PREÇOS
002/2019

O município de Cruz Macha-

do - PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado da fase de julgamento da Proposta de Preço e Nota final: Conforme fórmula especificada no item 13 do edital a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades obteve Nota Comercial de 100 pontos. A empresa Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda EPP totalizou Nota Comercial em 45.6 pontos. Na sequência foi realizada a Avaliação da Nota Final, em conformidade com a fórmula disposta no item 16 do edital, sendo que as notas finais ficaram da seguinte maneira: Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda EPP obtendo NOTA FINAL de 83,6 pontos. A empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades obtendo NOTA FINAL de 75,5 PONTOS, sendo que não houve proposta desclassificada. Baseado na avaliação final obtida no julgamento da técnica e preço do presente processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação, declara vencedora deste certame a empresa Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda, por ter cumprido a todas as exigências do edital e por ter apresentado a melhor proposta dentro dos critérios exigidos. O valor apresentado pela licitante vencedora é de R\$ 98.000,00

(Noventa e Oito mil reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando a presente a Ata que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação. Assim a presidente da Comissão informou que o resultado da habilitação será devidamente publicado e aberto prazo para interposição de recurso, conforme previsto em lei.

Cruz Machado, 14 de Novembro de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL



ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017;
CONSIDERANDO, o recebi-

mento do ofício 001/2019/CMD-CA da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar;
CONSIDERANDO, o disposto no art. Nº 139, § 3º da Lei Federal 8.069/1990;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 58, § 5º da Lei Municipal nº 1607/2017;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 1607/2017;
CONSIDERANDO, Resolução CMDCA nº 010/2019 que trata de condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais, durante o processo de escolha de conselheiro tutelar quadriênio 2020 – 2024;
CONSIDERANDO, a deliberação de plenária realizada em 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2019 do CMDCA para apurar possíveis irregularidades relacionadas à violação de regras de campanha e condutas vedadas aos candidatos e seus prepostos durante o processo de escolha dos membros do conselho tutelar ocorrido no dia 06/10/2019, supostamente cometidas por conselheiro tutelar eleito neste pleito;

Art. 2º - Constituir e nomear os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD conforme segue:

•Presidente – Isabel V. Frankemberger;

•Secretária - Adélia Sedlaczek;

•Membro – Francisca L. de Lima;

•Membro – Nila C. K. Nallon.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de novembro de 2019.

Michelle Buchen Schorr
Presidente CMDCA

